



SUGESTÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

CONSIDERANDO que as autoridades sanitárias de saúde federal e distrital informam que há inúmeros casos confirmados de pessoas infectadas com o novo Corona vírus (COVID-19) no âmbito do Distrito Federal, existindo riscos de elevados níveis de contaminação da população em geral;

CONSIDERANDO que há necessidade de reforçar as medidas educativas, de esclarecimentos e de proteção à todos os profissionais de enfermagem e a população em geral;

CONSIDERANDO que as situações relacionadas a pandemia necessitam de recomendações e estratégias de atuações emergenciais, considerando as previsões do Ministério da Saúde e das Autoridades Sanitárias;

CONSIDERANDO o destaque da relevância da Enfermagem na detecção e avaliação dos casos suspeitos, não apenas em razão de sua capacidade técnica, mas também por constituírem-se no maior número de profissionais da área da saúde, e serem a única categoria profissional que está nas 24 horas junto ao paciente;

O SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do seu papel institucional e constitucional, vem respeitosamente, à presença dessa Secretária de Gestão de Pessoas, apresentar sugestões de enfrentamento ao COVID-19, objetivando contribuir com o bem-estar individual e coletivo dos profissionais de saúde e da população em geral. São elas:

1. Nomear médicos e enfermeiros aprovados no último concurso para a Estratégia Saúde da Família do Distrito Federal, com o objetivo de ampliar a área de cobertura, aumentar o número de salas de acolhimento, melhorando o acesso para fortalecer as ações de prevenção e combate ao novo corona vírus;



2. Nomear mais enfermeiros aprovados no concurso vigente de Enfermeiro Obstetra, com o objetivo de aumentar a força de trabalho disponível para atendimento a pessoas contaminadas pelo novo corona vírus, considerando que o Enfermeiro Obstetra é também generalista na sua formação acadêmica.
3. Realizar contrato temporário emergencial de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Médicos, e outros profissionais da saúde para atuar na rede pública de saúde durante o período de crise, melhorando a assistência em áreas críticas.
4. Treinar TODOS os profissionais, priorizando inicialmente os que atuam e os que atuarão na atenção primária em saúde, em prontos socorros, unidades de pronto atendimento, unidades de terapia intensiva e outros, sobre o fluxo de notificação e atendimento aos casos suspeitos e confirmados de novo corona vírus;
5. Garantir Equipamentos de Proteção Individual – EPI, fornecendo a quantidade necessária para proteção dos profissionais da saúde de acordo com protocolos técnicos estabelecidos pelas autoridades sanitárias;
6. Garantir Equipamentos de Proteção Individual – EPI, fornecendo a quantidade necessária para proteção dos empregados terceirizados que prestam serviços de limpeza, manutenção e segurança dentro nas Unidades de Terapia Intensiva – UTI e demais locais que estejam prestando cuidados direto aos pacientes suspeitos ou com diagnóstico fechado para infecção pelo corona vírus;
7. Criar procedimento para dispensa de licitação para aquisição de bens, produtos, serviços e insumos de saúde e limpeza destinados ao enfrentamento da COVID-19, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.
8. Investir em material áudio visual em todos estabelecimentos de saúde, sobre indicação e o uso correto dos EPIs assim como lavagem das mãos;



9. Estabelecer protocolos e garantir o fluxo diário de aumento do número de higienização e limpeza nas unidades de saúde;
10. Garantir, para profissionais de saúde e usuários, a ampliação dos pontos para higienização das mãos e o número de dispensadores de solução alcoólica para assepsia, assim como lixeiras com pedal;
11. Estabelecer fluxo de atendimento para os servidores que apresentarem sintomas respiratórios, sugestivo de COVID-19, bem como, organizar atendimento destes em seus locais de trabalho e de forma prioritária, evitando assim circulação de profissionais sintomáticos entre os estabelecimentos e setores;
12. Estabelecer e divulgar fluxo de atendimento à população nas unidades de saúde, designando, prioritariamente, o atendimento de pacientes sintomáticos respiratórios em áreas sinalizadas e ventiladas com salas de apoio para paramentação e para o descarte dos EPIs utilizados;
13. Garantir a proteção dos profissionais que tenham mais de 60 anos, gestantes e outros grupos de risco, designando-os para trabalho remoto ou para áreas de menor exposição, como serviços administrativos, de regulação ou monitoramento;
14. Investir na área de ciência e tecnologia, em parceria com a Universidade de Brasília - UNB, para produção de mais testes para o COVID-19;
15. Investir na identificação de pessoas suspeitas ou contaminadas, colocando como meta o isolamento 80% (oitenta por cento) dos casos.
16. Investir em comunicação de massa (TV, rádio e mídias sociais) para educar a população sobre a importância das medidas de prevenção ao COVID-19 e ao correto fluxo na busca do atendimento, que só deverá ocorrer em caso de urgência;



17. Contratar agentes comunitários de saúde para rastreamento e monitoramento de pessoas suspeitas e contaminadas pelo COVID-19 nos territórios, e para o fortalecimento de ações de combate à dengue.
18. Fortalecer as ações de saúde do trabalhador com o objetivo de evitar o adoecimento dos profissionais que prestam assistência aos pacientes contaminados com o COVID-19, jornada de trabalho reduzida – 08 ou 10 horas -, bem como atendimento psicológico;
19. Utilizar, em situação emergencial, os leitos dos hospitais públicos da administração indireta, hospitais privados e o Hospital das Forças Armadas – HFA, para internação de pacientes graves contaminados pelo corona vírus;
20. Designar a criação de uma Comissão Especial, composta pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Ministério Público do Distrito Federal, Ministério Público do Trabalho, Conselhos Profissionais e Entidade Sindicais, para acompanhar e somar esforços nas ações de combate ao corona vírus no âmbito do Distrito Federal;
21. Informar, através de reuniões e relatórios periódicos, à Comissão Especial, assim como aos gestores, servidores, mídia e população, os fluxos de atendimento, assim como as portas de entrada dos serviços, referência e contra referência em cada região de saúde, bem como a ampliação de leitos de internação e abertura de novos serviços de saúde;
22. Requerer junto à Câmara Legislativa do Distrito Federal, Câmara Federal e Senado Federal, a destinação de emendas parlamentares para TODAS as ações de combate ao COVID -19.

O Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal reconhece a importância de cada profissional de saúde envolvido no controle do novo Corona vírus, e reitera seu especial agradecimento aos profissionais Enfermeiros que, incansavelmente, atuam para assegurar a saúde de toda a população do Distrito Federal.



Destaca-se o compromisso do Sindicato no auxílio para assegurar à sociedade uma assistência de Enfermagem segura e de qualidade, ajudando a implementar ações junto às instituições de saúde visando a previsão, aumento e manutenção de insumos necessários a esta assistência.

Faz-se necessário que as autoridades públicas, formuladoras das políticas de saúde, dotem as unidades de saúde do Distrito Federal com melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde desempenharem as suas atribuições com segurança para si próprio e para a população usuária.

Por fim, o Sindicato confia na competência e habilidade dos profissionais Enfermeiros diante do enfrentamento desta pandemia e se coloca à disposição das instituições públicas, gestões e autoridades sanitárias para contribuir diante deste momento crítico em que nosso país e todo o mundo enfrenta, certos que juntos somos mais fortes e com certeza alcançaremos os resultados almejados no combate Corona vírus (COVID-19).

A handwritten signature in black ink, reading 'Dayse Amarilio Donetts Diniz'. The signature is fluid and cursive, with a large initial 'D'.

Dayse Amarilio Donetts Diniz

Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal

Presidente